Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº10/2022

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de denominar oficialmente uma via pública do nosso município, até então sem denominação oficial (SDO), bem como fazer uma singela homenagem para o primeiro prefeito deste município que exerceu relevantes trabalhos políticos em nossa cidade, contribuindo para o progresso e desenvolvimento deste município.

SÉRGIO HERREIRO GIMENEZ, nasceu em 03 de setembro de 1940 em um campo de concentração na cidade de Tullus, na França, tendo seus pais se exilado na Espanha logo após a 2ª Guerra Mundial. Viveu grande parte de sua vida na Espanha. Casou-se com a Srª Ana Garcia Soria com quem construiu uma família com 5 filhos (Ana Laura, Raquel, Sérgio Alberto, Henrique e Ana Abel).

Radicou-se no Brasil na década de 70, sendo naturalizado brasileiro, empresário do ramo da construção civil e turismo. Na década de 80, ao visitara Vila de Jericoacoara pela primeira vez, se apaixonou pelo lugar e aqui se instalou definitivamente com sua família, projetando Jericoacoara para o mundo através do turismo, construindo a primeira pousada da Vila, a pioneira Pousada Hipopótamus, antes de ingressar no ramo político.

Sérgio Herreiro com sua visão empreendedora atraiu os jornais e revistas mais importantes do Brasil,como folha de São Paulo, revista Veja, dentre outros nomes famosos do ramo da publicidade brasileira,para conhecer Jijoca de Jericoacoara.

Por conta de inúmeras iniciativas com a finalidade de divulgar Jericoacoara para o mundo, conquistou a confiança e afeição do povo jijoquense, tornando-se liderança na comunidade, que dava sinais de crescimento econômico, aumento no fluxo de turistas, surgimento de pequenas pousadas que antes tratavam-se de simplórias casinhas de pescadores.

Na época, Jijoca de Jericoacoara era distrito do município de Cruz, mas o potencial natural econômico, aliado ao sistema deficiente de acesso de serviços públicos para a população, foram motivos do surgimento de movimentos para a emancipação política desse território, já que não existia energia elétrica, escolas, postos de saúde, abastecimento d`água, enfim, não havia praticamente nada que pudesse dar suporte ao desenvolvimento do turismo e qualidade de vida da população.

Daí então, um grupo de pessoas e lideranças comunitárias escolheram Sérgio Herreiro, para liderar o movimento de emancipação política, tendo sido Jijoca de Jericoacoara sido emancipada em 06 de março de 1991.

Sérgio Herreiro foi o primeiro prefeito eleito de Jijoca de Jericoacoara, assumindo o mandato de 1993 a 1996 e posteriormente mais dois mandatos, no período de 2001 a 2008, liderando três gestões municipais. Em agosto de 2005, recebeu o Título de Cidadão Cearense por seus feitos, conferido pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em reconhecimento e admiração pelo trabalho realizado e seu esforço para colocar o Estado do Ceará no contexto do turismo internacional.

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº 1730 / 2022
11 / 03 / 2022
CHEFE DE SERVIÇO

Sérgio Herreiro Gimenez faleceu em 11 de abril de 2011. Verdadeiro líder político, cumpridor fiel de seus deveres para com o povo de Jijoca de Jericoacoara, não mediu esforços até o fim de sua vida, deixando o legado de seus serviços prestados a população jijoquense, sendo merecedor desse reconhecimento e homenagem, que com esta denominação o Poder Legislativo presta a sua memória.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 11 de março de 2022

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador PSD

PROJETO DE LEI Nº 10/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação oficial de Via pública, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial(SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores da referida Avenida sem denominação oficial, é que apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art.1º - Fica denominada Avenida **Sergio Herreiro Gimenez** a via pública com as seguintes referências: Inicio na Avenida Jericoacoara, no imóvel do senhor Chagas Brandão (P1=337.506/9.680.381) e término no cruzamento com a estrada que vai para Lagoa Grande (P2=334.453/9.680.123).

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas da agora denominada **Avenida (Sergio Herreiro Gimenez).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 11 de março de 2022.

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador PSD